ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 11 04 1.997

Sem Emendas

RESOLUÇÃO Nº 107 DE 10 DE ABRIL DE 1.997

"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar contratação por tempo determinado, com base no artigo 37 item IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único - A contratação de que trata este artigo será para atender as necessidades da .Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Campinápolis-MT.

Art. 2º - A contratação de 01 (uma) funcionária será pelo prazo de 01 (hum) ano a partir da data da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, na seguinte função:

01 - Datilografo

Parágrafo Único - Poderá o Poder Legislativo Municipal rescindir todo ou parte do contrato antes do prazo previsto no artigo 2° - desta Resolução sem que isso caiba qualquer interpelação a não ser as obrigações trabalhistas já consignadas em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação.....

Parágrafo Único - Poderá o Poder Legislativo Municipal rescindir todo ou parte do contrato antes do prazo previsto no artigo 2° - desta Resolução sem que isso caiba qualquer interpelação a não ser as obrigações trabalhistas já consignadas em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 19 de Março de 1.997

EDNEY ALVES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

JOÃO AILTON BARBOSA
Vice-Presidente

EURENICE SILVESTRE CHAVES
1º Secretária